
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.011, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 45.564.741,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 45.564.741,67 (Quarenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212213456403 - SEDUC 2102		339039	212.000,00
161011212213491957 - SEDUC 0106		449051	6.602.544,50
161011224313057338 - SEDUC 0102		339039	578.282,07
161011236113494963 - SEDUC 0304		449092	49.440,00
161011236113494963 - SEDUC 2102		339039	9.560.000,00
161011236113494963 - SEDUC 2102		449052	895.000,00
161011236213494964 - SEDUC 2102		339039	2.803.000,00
161011236213494964 - SEDUC 2102		449052	4.775.000,00
161011236213497426 - SEDUC 0302		449051	64.477,13
161011236613496046 - SEDUC 0306		319004	9.918.761,59
161011236613496046 - SEDUC 0306		319013	2.479.690,40
161011236613496178 - SEDUC 0106		339039	22.815,43
161011236613496740 - SEDUC 0306		319011	61.600,00
161011236613496740 - SEDUC 0306		319113	6.776,00
161011242213627447 - SEDUC 0106		449051	61.858,73
291012678213507429 - SETRAN 0101		449051	3.381.757,19
462021339213666523 - FCPTN 0101		334041	100.000,00
462021339213666523 - FCPTN 0101		335041	1.175.000,00
462021339213666523 - FCPTN 0101		339039	1.376.621,00
742011236413301952 - UEPA 0102		449051	255.495,62
742011236413304998 - UEPA 0102		449052	50.000,00
742011236413307400 - UEPA 0130		449039	927.622,01
822011339213666521 - IAP 0101		339036	207.000,00
TOTAL			45.564.741,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo ndiscriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212213491957	- SEDUC 2102	449051	11.085.506,01
161011212213496680	- SEDUC 2102	449052	293.667,00
161011230613496412	- SEDUC 0106	339030	1.007.140,50
161011236113494963	- SEDUC 0102	339039	578.282,07
161011236113494963	- SEDUC 0304	339039	49.440,00
161011236213496715	- SEDUC 0106	449051	61.858,73
161011236213496715	- SEDUC 0302	444051	20.391,23
161011236213496715	- SEDUC 0302	449051	44.085,90
161011236213496715	- SEDUC 2102	449051	3.176.066,99
161011236313497449	- SEDUC 2102	449051	1.460.260,00
161011236613496046	- SEDUC 0306	339030	1.251.033,14
161011236613496046	- SEDUC 0306	339033	2.479.690,40
161011236613496046	- SEDUC 0306	339036	5.967.728,45
161011236613496046	- SEDUC 0306	339047	2.700.000,00
161011236613496046	- SEDUC 2102	339039	2.229.500,00
161011236613496740	- SEDUC 0106	339030	2.205.000,00
161011236613496740	- SEDUC 0106	339036	2.410.000,00
161011236613496740	- SEDUC 0106	339039	173.000,00
161011236613496740	- SEDUC 0106	449052	81.600,00
161011236613496740	- SEDUC 0306	339036	68.376,00
161011236713496414	- SEDUC 0106	339030	247.619,43
161011236713496414	- SEDUC 0106	339047	301.000,00
161011236713496414	- SEDUC 0106	449052	200.000,00
171021751213253066	- Enc.SEFA 0130	459065	927.622,01
291012678213507505	- SETRAN 0101	449051	3.381.757,19
341010445113856635	- FDE 0101	449051	2.858.621,00
742011236413304996	- UEPA 0102	339030	305.495,62
TOTAL			45.564.741,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ